



CÂMARA MUNICIPAL DE

TAUÁ

“REQUERIMENTO Nº 044/2025”

Tauá-CE, 06 de junho de 2025.

Vereador **Fúlvio Emerson Gonçalves Cavalcante**

EMENTA: Solicita o plano de ação específico para manutenção e recuperação das pavimentações asfálticas dos trechos que ligam Vila de Santa Tereza a Vila de Santa Luzia (Trici), BR 020 a Missão (Marrecas), Vila de Vera Cruz a Vila de Lagoa do Eufrazino (Inhamuns) e Vila de Santo Antônio a Vila de Santa Tereza (Santa Tereza), destacando diagnóstico da situação atual e dos pontos críticos, seleção de projetos prioritários, planejamentos financeiro e técnico e, por derradeiro, como serão o monitoramento e a avaliação dos resultados após a conclusão do plano de execução.

— REQUERIMENTOS —

Nos termos regimentais da Câmara Municipal de Tauá/CE (art. 100), após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, o Vereador signatário abaixo solicita do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, informar o plano de ação específico para manutenção e recuperação das pavimentações asfálticas dos trechos que ligam Vila de Santa Tereza a Vila de Santa Luzia (Trici), BR 020 a Missão (Marrecas), Vila de Vera Cruz a Vila de Lagoa do Eufrazino (Inhamuns) e Vila de Santo Antônio a Vila de Santa Tereza (Santa Tereza), destacando diagnóstico da situação atual e dos pontos críticos, seleção de projetos prioritários, planejamentos financeiro e técnico e, por derradeiro, como serão o monitoramento e a avaliação dos resultados após a conclusão do plano de execução.

— JUSTIFICATIVAS —

Embasado nas funções de fiscalização e de controle das ações, nos termos do art. 1, § 3, do Regimento Interno desta Casa de Leis, também com amparo nos artigos 31 e 37 da Constituição Federal/88, e por se tratar de assunto de interesse da população, a presente matéria serve para mostrar as atuações e decisões da Administração Municipal, bem como também visa contribuir para o desenvolvimento socioeconômico buscando qualidade nas pavimentações asfálticas das áreas rurais.

A rejeição ou ausência de resposta será motivo de provocação do Ministério Público do Estado do Ceará, face as funções institucionais previstas no art. 129 da Constituição Federal/88, sem prejuízos das ações judiciais individuais ou coletivas cabíveis em busca da transparência para população tauaense.

— CONSIDERAÇÕES FINAIS —

Ante o exposto, ROGA pelas respostas ao requerimento em apreço, instruindo-as com a prova documental pertinente para deliberações das matérias em plenário dos atos posteriores, tudo em fiel observância à robusta fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente tópico como se nele estivesse transcrito.

Apresento protestos de alta estima e distinta consideração.

Documento assinado digitalmente

FÚLVIO EMERSON GONÇALVES CAVALCANTE

Data: 06/06/2025 11:03:14-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

X

FÚLVIO EMERSON GONÇALVES CAVALCANTE
VEREADOR

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ/CE.

R. Silvestre Gonçalves, 80 - Centro, Tauá - CE, 63660-000 / Fone (88) 3437-2599 www.camarataua.ce.gov.br

- 1 -

